



DECRETO N.º 05/2002

Dispõe sobre a desapropriação por interesse público previsto na Lei nº 2.305, de 08 de maio de 2001, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, nos termos da autorização legislativa contida na Lei nº 2.305, de 08 de maio de 2001, os lotes ns. 09, 10, 19 e 20, da quadra "L", do Loteamento "Residencial das Flores", neste Município, de propriedade do Senhor **Arilson Costa Arruda**, RG nº 211.598-MT e CPF 142.642.691.

Art. 2º - Os imóveis foram avaliados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo em R\$ 5.002,20 (cinco mil, dois reais e vinte centavos), a unidade, totalizando em R\$ 20.008,80 (vinte mil, oito reais e oitenta centavos), o valor da avaliação.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária classif. Funcional programática 12.361.008-1040 - Natureza de Despesa 4490-51, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 18 de janeiro de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal